

A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CAMPINA GRANDE-PB

**Valdenice da Silva Melo¹, Ana Cláudia da Silva Sousa², Petrônio Dantas Gonçalves³,
Jordeana Davi Pereira⁴**

¹Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)/Serviço Social, Rua Antonio Guedes de Andrade, 114 – Catolé, Campina Grande-PB, valsmello@hotmail.com

²Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)/Serviço Social, Rua Antonio Guedes de Andrade, 114 – Catolé, Campina Grande-PB, anacloudy@hotmail.com

³Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)/Serviço Social, Rua Antonio Guedes de Andrade, 114 – Catolé, Campina Grande-PB, petroniogoncalves@ibest.com

⁴Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)/Serviço Social, Rua Antonio Guedes de Andrade, 114 – Catolé, Campina Grande-PB, jordeana@ig.com.br

Resumo- Este trabalho é fruto da pesquisa sobre a precarização das relações de trabalho no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), desenvolvida junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Campina Grande-PB para a conclusão do Trabalho Acadêmico Orientado (TAO) do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Apresentamos aqui algumas considerações acerca das condições de trabalho dos funcionários da Política de Assistência Social, evidenciando as relações de trabalho dos Assistentes Sociais que atuam na Rede Básica de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Verificou-se a predominância de uma tendência atual nas relações trabalhistas, bem como as velhas práticas de clientelismo na gestão do trabalho na Assistência Social. A pesquisa, realizada no período de junho a julho de 2006, aponta para a necessidade dos Assistentes Sociais se apropriarem das discussões em torno do trabalho precarizado e de outras problemáticas que se põem como desafio para a efetivação do SUAS.

Palavras-chave: Trabalho. Precarização. SUAS.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Introdução

Em razão das transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas no mundo a partir da reestruturação produtiva do capital, a classe trabalhadora vivencia hoje os desajustes de uma sociedade capitalista baseada no desmonte dos direitos, nos cortes orçamentários, na desregulamentação das economias nacionais e no desmantelamento das políticas sociais.

É notório, que no Brasil, a adesão ao neoliberalismo alterou a Constituição Federal de 1988, anulando direitos conquistados pelos vários segmentos da sociedade, implementando reformas estruturais, consubstanciadas na Reforma do Estado brasileiro.

Evidencia-se, neste cenário, a redução nos gastos sociais, sucateamento das políticas sociais e desmonte do funcionalismo público, e ainda, um redesenho institucional, transferindo responsabilidades para os municípios sem aumento de recursos.

É fato que o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) significa um avanço na reorganização da Política de Assistência Social. No entanto, se coloca como desafio, sua

implementação frente aos rearranjos políticos, econômicos e institucionais, sobretudo pela ausência de investimentos em Recursos Humanos, nesta área.

Materiais e Métodos

As inquietações em torno da problemática da precarização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUAS, surgiram partir de nossa inserção em campo de Estágio Curricular, no Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), executado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado no Bairro Nova Brasília, município de Campina Grande-PB. A pesquisa foi ampliada para os demais programas da Rede Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quais sejam: Agente Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Sentinela), Ruanda e Casa da Esperança.

Elegemos como sujeitos, para a análise da problemática, os Assistentes Sociais, pela sua condição de trabalhadores assalariados, constituindo o universo da pesquisa, 50

trabalhadores, dos quais, selecionamos uma amostra estratificada de 13 Assistentes Sociais que possuem contratos de trabalho temporários.

A pesquisa tem como objetivo geral analisar as relações de trabalho dos Assistentes Sociais na Política da Assistência Social no Município de Campina Grande-PB

Para alcançarmos nossos objetivos, utilizamos os seguintes instrumentos e técnicas de coleta de dados: análises de documentos, tais como leis, portarias, decretos, resoluções, relatórios; revisão bibliográfica pertinente à temática, observação participante, por entendermos que o pesquisador não está alheio ao processo de observação; e o roteiro de entrevista semi-estruturada.

O período de coleta de dados, referente às entrevistas, compreendeu os meses de junho a agosto de 2006. Na coleta dos depoimentos, fizemos uso do gravador, o que nos possibilitou um melhor registro das falas, as quais foram transcritas na íntegra, categorizadas e analisadas.

Cabe destacar que, em conformidade com a resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, todos os sujeitos entrevistados procederam à assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento. Ademais, para garantir o anonimato das falas, utilizamos para a identificação dos entrevistados apenas a ordem numérica em que se deram as entrevistas.

Quanto à interpretação dos dados coletados, utilizamos o método de Análise de Conteúdo.

Realizamos o estudo a partir de uma abordagem quali / quantitativa do objeto, pois através do exame de dados qualitativos e quantitativos, buscamos apreender e compreender os determinantes sociais, políticos e econômicos que configuram a precarização das relações de trabalho.

Resultados

Passamos a conhecer a realidade precária das condições de trabalho das trabalhadoras que compõem a equipe do CRAS/PAIF, observando a subserviência das trabalhadoras, que se explica pela precarização das condições de trabalho, característica da conjuntura atual, da lógica racionalizadora do Estado e as velhas formas de clientelismo e fisiologismo, presentes na gestão do trabalho na Política de Assistência Social.

De acordo com dados SEMAS (PARAÍBA, 2006), a Diretoria da Rede Básica de Atendimento possui 311 funcionários, sendo destes 50 Assistentes Sociais, correspondendo a 16% do total de trabalhadores desta diretoria.

No tocante a relação de trabalho, verifica-se que apenas 10 Assistentes Sociais possuem vínculo empregatício estatutário/efetivo, correspondendo a apenas 20% do quadro de efetivo da Rede Básica, em detrimento de 80%

vinculados através de contrato de trabalho precário. É importante destacar que 25 são contratados com recursos do FNAS, 12 são contratados com recursos do município e 02 possuem cargo comissionado.

Outro dado que pode ser considerado como um dos elementos reveladores da precarização do trabalho diz respeito ao salário. Pesquisa realizada por Pereira e Braz (2007) na SEMAS revela que 26% dos trabalhadores da Rede Básica e Especializada possuem remuneração mensal menor que um salário mínimo e 61% recebe de 1 até 2 salários mínimos, o que revela ausência de uma política de gestão do trabalho.

Nos anos de 1990, tem havido uma ampliação do mercado de trabalho do Assistente Social, fruto do processo de municipalização das políticas sociais.

É preciso considerar ainda, que a partir dos anos 2000, foram criados à nível federal novos programas na área da Assistência Social, executados nos municípios.

Curiosamente, as falas a seguir revelam mais um aspecto agravante da precarização, pois, na maioria dos casos não há nenhum vínculo, por não existir a materialização do contrato, como apontam os depoimentos:

“Com relação ao vínculo, eu presto serviço à prefeitura, mas não tenho nenhum vínculo efetivo. Apenas presto serviços. [...] A gente não tem um contrato totalmente definido. Já está com mais de um ano e não tem se quer um contrato de trabalho” (ENTREVISTA, Nº 02).

“Olhe, no momento foi feito **um acordo verbal**. Nós recebemos através de um recibo, é feito os nossos vencimentos, mais vínculo empregatício não existe. Nada consta em carteira. Essa seleção que foi realizada é válida por um ano, podendo ser renovada por mais um ano, mas até hoje não foi assinado nenhum contrato” (ENTREVISTADO Nº 05, grifos nossos).

É importante esclarecer que apesar da contratação precária, os Assistentes Sociais gozam de licença maternidade e previdência social. No entanto, registramos, no estudo uma grave denúncia: o município não vem recolhendo a contribuição social referente à obrigação patronal, mesmo descontando o percentual na folha de salário, por não constar para o INSS o repasse que é descontado previdenciário. Salientamos que esta denúncia está presente em 57% das entrevistas, revelando nesta situação, uma relação de trabalho precário associado a uma condição de ilegalidade.

“Nós não temos vínculos. Por exemplo: é descontado no recibo da gente INSS. E esse INSS não está sendo repassado pra fonte. Ou seja, para

o INSS eu não existo enquanto trabalhador” (ENTREVISTADO N°03).

Os profissionais lidam com esta situação sem relutar, em face da subserviência, da flexibilização na contratação, que causa vulnerabilidade do trabalho e falta de resistência, o que indica o controle da força de trabalho, como revela este depoimento:

“[...] Até para a gente se posicionar fica um pouco complicado porque de certa forma tem ameaça por parte [...]” (ENTREVISTA N° 02).

Os depoimentos apontam os elementos do trabalho precário, constituindo-se como um elemento de instabilidade e vulnerabilidade, pois o trabalho temporário impede o profissional de se aprofundar no seu objeto de trabalho, de planejar e desenvolver ações com qualidade a médio e longo prazo (SERRA, 2001), bem como de construir uma carreira, uma vez que o Assistente Social está em uma relação de subordinação aos seus empregadores.

“[...] Quando você tem seus direitos garantidos, seu trabalho terá mais êxito, mais quando você trabalha que esses direitos não são garantidos, aí isso repercute totalmente no trabalho da gente” (ENTREVISTA N° 03).

“Fragiliza, deixa você angustiado, sem saber se você continua ou não. Porque o profissional trabalha com continuidade” (ENTREVISTA N° 05).

Como podemos depreender do exposto, a direção da gestão do trabalho na SEMAS, segue a tendência atual de racionalização no setor público, com vínculos trabalhistas precários, situação de vulnerabilidade, controle da força de trabalho, ilegalidade quanto à previdência social, evidenciando fragilidade profissional e comprometimento na qualidade dos serviços.

Discussão

Na esfera pública, as novas modalidades de contratação, que surgiram após a promulgação da Emenda Constitucional nº 19 de 1998, que passava a permitir a flexibilização das formas de vínculo na administração pública, correspondendo à mudança de foco no desempenho do papel do Estado, configura a feição atual do trabalho no setor público.

O trabalho precarizado é uma realidade do mercado de trabalho formal ou informal. Vinculações terceirizadas, contratações temporárias, ausência de direitos trabalhistas como 13º salário, férias remuneradas etc., representam situações de trabalho quase sempre

marcadas pela precarização, mas que, do ponto de vista jurídico, podem ser legais.

É justamente aí que reside um dos grandes desafios resultantes da precarização: a flexibilização, que caracteriza as relações atuais do sistema ocupacional e os novos formatos de contratação, instaurando-se como um modelador das relações de trabalho e como uma estratégia para o enfrentamento das transformações societárias em curso.

O trabalho precarizado é um produto do funcionamento desse sistema e, tal como são incertas e oscilantes as flutuações na esfera econômica, também inseguros e vulneráveis são os vínculos de trabalho, mesmo que formais.

Sabemos que a produtividade e a qualidade dos serviços oferecidos à população no campo das políticas públicas relacionam-se com a forma e às condições como são tratados os Recursos Humanos.

Historicamente, na Assistência Social, nos três níveis de governo, não tem existido uma preocupação com essa problemática, tanto em função de sua relação histórica com a caridade e o favor, quanto em função da Reforma do Estado na atualidade, no enxugamento com as políticas, e o sucateamento do setor público e o ataque ao funcionalismo público através das alterações dos dispositivos constitucionais de proteção ao trabalhador.

Segundo Iamamoto (2005), o Serviço Social, dispõe de algumas características típicas de uma profissão liberal, como por exemplo, a existência de uma *relativa autonomia* teórica, técnica e ético-política por parte do Assistente Social, no que se refere a forma de condução de suas ações junto aos indivíduos e/ou grupos sociais com os quais trabalha. No entanto, o Assistente Social afirma-se socialmente como um trabalhador assalariado, que vende sua força de trabalho, numa relação de compra e venda com os seus empregadores, submetendo-se às suas exigências impostas ao comprar o direito de utilizá-la durante o período de contratação. O processo de trabalho não é organizado por ele, estando inserido num processo de relações de trabalho.

Apesar da condição de vinculação precária, os profissionais lidam com a problemática a partir de uma visão crítica da realidade, por entenderem que se trata de uma questão estrutural, em que o mundo do trabalho sofre as conseqüências nefastas da reestruturação produtiva do capital e da agenda neoliberal. Neste contexto, o Serviço Social enquanto profissão que está inserida na divisão social e técnica do trabalho, também sofre as “inflexões” das transformações estruturais do capitalismo contemporâneo.

A respeito disso, concordamos com Mota e Amaral (1998) ao colocar como um primeiro desafio para os profissionais de Serviço Social, o

rompimento com a idéia de que a reestruturação produtiva é uma questão que afeta exclusivamente as práticas empresariais, e conseqüentemente, àqueles profissionais que trabalham em empresas.

De fato, esta é uma tendência crescente que atinge também, de forma nefasta o setor público, dada à redução do papel do Estado e o enxugamento com os gastos sociais e a gestão do trabalho neste setor, situação que Serra (2001) qualifica como uma amálgama. Também concordamos com tal afirmação, pois se historicamente as políticas sociais já eram insuficientes, com a presença mínima do Estado, a prestação dos serviços desqualificou-se ainda mais, dado o sucateamento do setor e as restrições orçamentárias para as políticas sociais.

Conclusão

As reformas estruturais implementadas no país resultaram no desmonte dos direitos sociais conquistados constitucionalmente. Seguramente a mais nefasta delas foi reforma administrativa, cujo escopo central se constituiu na revisão das regras da estabilidade dos servidores públicos, adquirida com a Constituição Federal de 1988.

O Assistente Social, enquanto trabalhador assalariado, sofre os efeitos deletérios da Reforma do Estado, considerando-se ainda, o setor público é eminentemente o espaço sócio-ocupacional da categoria.

A pesquisa realizada no âmbito do SUAS em Campina Grande-PB, revela nitidamente os determinantes socioeconômicos e políticos que permeiam a problemática do trabalho na atualidade, apontando para limites e desafios para o Assistente Social, bem como para a consolidação do SUAS em nível nacional.

Confirmam-se na pesquisa vários aspectos das transformações contemporâneas no Serviço Social, apontadas por Iamamoto (2005). Diante da instabilidade, da subalternidade oriundas da vinculação precária, os Assistentes sociais sentem perder a *relativa autonomia*, que possui o profissional no que se refere a sua atuação, ficando submetido à intervenção dos gestores. Percebe-se que os profissionais sentem esta perda, principalmente nos posicionamentos, uma vez subalternos, não podem opinar.

A pesquisa revela a perda na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que “a gestão do trabalho implica diretamente na qualidade dos serviços socioassistenciais” (BRASIL, 2006).

Referências

ANTUNES, Ricardo. Crise capitalista contemporânea e as transformações no mundo do trabalho. **Programa de Capacitação Continuada**

para Assistentes Sociais. Módulo 1, pág. 17/32. Brasília: UNB, 1999.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e a perda dos direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Plano Diretor da Reforma do Estado**. Brasília, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal, e Reforma do Estado, 1995.

_____. **Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS**. Resolução nº 27, de 24 de fevereiro de 2005.

BRAZ, Mariana Cavalcanti Souza e PEREIRA, Jordeana Davi. A Assistência Social no contexto do Sistema Único da Assistência Social (SUAS): perfil dos trabalhadores que atua nesta política na esfera municipal. **Relatório Parcial de Pesquisa. PROINCI/PIBIC**, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2005.

MOTA, Ana Elizabete e AMARAL, Ângela Santana. A reestruturação produtiva e as novas modalidades de subordinação do trabalho. **A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social**. (Org.) Ana Elizabete Mota, pág. 23/44. São Paulo: Cortez, 1998.

PARAÍBA. **Relatório anual de gestão administrativa e financeira**. Campina Grande: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2005.

_____. **Relatório dos funcionários que compõem a Rede Básica de Atendimento**. Campina Grande: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2006.

SERRA, Rose. **Trabalho e Reprodução: enfoques e abordagens**. São Paulo: Cortez, 2001.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.